



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL N. 02 – MODIFICA REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGOS QUE ESPECIFICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA e a CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto n. 021/2012, torna público a retificação do Edital de abertura no tocante aos requisitos para investidura dos seguintes cargos:

1. Ficam excluídos os requisitos para investidura relativo a experiência comprovada e entrevista, retificando-se os requisitos previstos no Anexo II do edital do concurso no tocante aos seguintes cargos:

4. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: aprovação em concurso público; ensino médio e prova prática.

5. GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Requisitos: aprovação em concurso público e curso superior em área afim do meio-ambiente

10. OPERADOR DE MÁQUINHA RODOVIÁRIO II

Requisitos: aprovação em concurso público; ensino fundamental incompleto e prova prática.

12. PEDREIRO

Requisitos: aprovação em concurso público e ensino fundamental incompleto.

11. ORIENTADOR SOCIAL

Requisitos: aprovação em concurso público e ensino médio.

12. PEDREIRO

Requisitos: aprovação em concurso público e ensino fundamental incompleto.

13. PSICOPEDAGOGO

Requisitos: aprovação em concurso público de prova; diploma de conclusão de curso superior em psicologia ou licenciatura plena em pedagogia, em ambos os casos, com pós-graduação em psicopedagogia, e registro no conselho regional competente

14. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: aprovação em concurso público; ensino médio e registro do diploma no COREN;

15. TÉCNICO OPERACIONAL DO CADASTRO ÚNICO

Requisitos: aprovação em concurso público; ensino médio e prova prática.

16. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Câmara Municipal)

Requisitos: aprovação em concurso público; ensino médio e prova prática.

17. ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO (Câmara Municipal)

Requisitos: aprovação em concurso público; ensino médio e prova prática.

18. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Câmara Municipal)

Requisitos: aprovação em concurso público e ensino fundamental completo.”



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

2. É prorrogado o prazo para inscrições do concurso previsto no item 4.2 do edital de abertura e ainda os prazos dos previstos nos itens 5.10 e 5.11, os quais passam vigorar com as seguintes alterações:

“4.2 O período de inscrições será de 27/02/12 à 16/03/12 com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame até dia 21/03/2012, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.

5.11 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário e pagamento da taxa até dia 27/03/2012.”

3. Fica retificado em parte o cronograma de atividades previsto no Anexo III do edital de abertura, referente às seguintes atividades:

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
27/02/12 a 16/03/12	Período das inscrições
21/03/12	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso
22 e 23/03/12	Prazo para recursos contra a decisão do indeferimento de isenção
26/03/12	Julgamentos dos recursos contra o indeferimento da isenção
27/03/12	Término do prazo para pagamento pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferidos
30/03/12	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PNE's
02 e 03/04/12	Prazo para recursos contra o indeferimento de inscrição
05/04/12	Julgamento dos recursos sobre as inscrições

4. Os candidatos inscritos no concurso que comprovadamente ficar impossibilitado de participar do certame em decorrência das alterações supracitadas poderão solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição mediante requerimento junto à COCP.

5. Os demais itens do regulamento do concurso previstos no Edital n. 01 permanecem inalterados.

6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e ainda no site de divulgação do concurso.

Joviânia, 07 de março de 2012.

UILSON FERREIRA BARBOSA
Presidente da COCP

GASPARINA FERREIRA DOS REIS MAGALHÃES
Secretária da COCP

BRÁS SOUSA BORGES
Membro da COCP